JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Educação 15

Secretaria de Recursos Materiais 16

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 17

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

*"**Altera a redação do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 160, de 25 de novembro de 2022**."*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO que o Sr. José Roberto Pires de Godoy se sagrou vencedor na concorrência pública nº 028/2022, mais precisamente no que concerne ao lote 06, atinente à outorga de permissão de uso do espaço público situado à Rua da Saudade, nº 30, Código Municipal nº 004.016.002.000;

CONSIDERANDO que embora a ementa do Decreto Municipal nº 160, de 25 de novembro de 2022, que formalizou o ato de permissão de uso do predito bem, tenha constado corretamente o nome do particular vencedor do certame, o artigo 1º, do mesmo ato normativo, fez menção a particular diverso, em inequívoco erro material;

CONSIDERANDO a necessidade de se corrigir o erro material supracitado;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 160, de 25 de novembro de 2022, que passará a conter a seguinte disposição:

"Art. 1º Fica permitido o uso, a título oneroso e de forma exclusiva, por José Roberto Pires de Godoy, inscrito no CPF sob o nº 016.581.528-08, do imóvel localizado na Rua da Saudade, nº 30, com Código Municipal nº 004.016.002.000.".

Art. 2º O erro material presente na redação original do artigo 1º do Decreto Municipal nº 160, de 25 de novembro de 2022, não repercute, de forma alguma, na relação jurídica formada entre a Administração Pública Municipal e o particular em questão, não sendo hábil a prejudicar direitos, tampouco afastar obrigações pactuadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de janeiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 013, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

"Declara de utilidade pública áreas localizadas no Bairro dos Macucos, para melhoria do sistema viário, prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho e Rua Cecília de Mello Sartori."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas descritas e caracterizadas abaixo, constante da matrícula **nº 35.348** registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira, que fica fazendo parte integrante do presente decreto:

I – Área "1": 872,01 m² - Área a Desapropriar "1" (prolongamento da Rua Maria Cecília de Mello Sartori): Uma gleba de terras, contendo área superficial de **872,01 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **A1**, de coordenadas N 7.517.282,67m e E 310.903,36m; cravado junto ao canto de divisa com a Rua Maria Cecília de Mello Sartori, e com a referida área; deste segue com azimute de **127°35'47"** por uma distância de **11,26m**, até o ponto **A2**, de coordenadas N 7.517.275,80m e E 310.912,28m; confrontando até aqui com a **Rua Maria Cecília de Mello Sartori**, deste segue com azimute de **190°14'22"** por uma distância de **0,59m**, até o ponto **A03**, de coordenadas N 7.517.275,22m e E 310.912,18m; deste segue com azimute de **200°28'59"** por uma distância de **7,63m**, até o ponto **A4**, de coordenadas N 7.517.268,07m e E 310.909,51m; deste segue com azimute de **205°59'58"** por uma distância de **17,47m**, até o ponto **A5**, de coordenadas N 7.517.252,37m e E 310.901,85m; deste segue com azimute de **201°12'28"** por uma distância de **24,27m**, até o ponto **A6**, de coordenadas N 7.517.229,74m e E 310.893,07m; deste segue com azimute de **204°16'59"** por uma distância de **18,36m**, até o ponto **A07**, de coordenadas N 7.517.213,00m e E 310.885,52m; deste segue com azimute de **211°33'03"** por uma distância de **17,05m**, até o ponto **A8**, de coordenadas N 7.517.198,47m e E 310.876,59m; confrontando até aqui com a **Área Remanescente "1" da Matrícula nº 35.348**, deste segue com azimute de **289°07'42"** por uma distância de **10,24m**, até o ponto **A9**, de coordenadas N 7.517.201,83m e E 310.866,92m; confrontando até aqui com o **Prolongamento da Rua Maria Cecília de Mello Sartori**, deste segue com azimute de **31°33'03"** por uma distância de **18,62m**, até o ponto **A10**, de coordenadas N 7.517.217,70m e E 310.876,66m; deste segue com azimute de **24°16'59"** por uma distância de **17,46m**, até o ponto **A11**, de coordenadas N

7.517.233,61m e E 310.883,84m; deste segue com azimute de **21°12'28"** por uma distância de **24,42m**, até o ponto **A12**, de coordenadas N 7.517.256,37m e E 310.892,67m; deste segue com azimute de **25°59'58"** por uma distância de **17,41m**, até o ponto **A13**, de coordenadas N 7.517.272,02m e E 310.900,31m; deste segue com azimute de **20°28'59"** por uma distância de **6,25m**, até o ponto **A14**, de coordenadas N 7.517.277,88m e E 310.902,49m; deste segue com azimute de **10°14'22"** por uma distância de **4,87m**, até o ponto **A1** (ponto inicial desta descrição), confrontando até aqui com o **Condomínio Terras di Treviso**."

II – Área "2": 789,20 m² - Área a Desapropriar "2" (prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho): Uma gleba de terras, contendo área superficial de **789,20 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **A16**, de coordenadas N 7.517.222,76m e E 310.978,48m; cravado junto ao canto de divisa com a Avenida Prefeito David Moro Filho, e com a referida área; deste segue com azimute de **128°42'20"** por uma distância de **14,27m**, até o ponto **A17**, de coordenadas N 7.517.213,84m e E 310.989,61m; confrontando até aqui com a **Avenida Prefeito David Moro Filho**, deste segue com azimute de **207°34'47"** por uma distância de **49,78m**, até o ponto **A18**, de coordenadas N 7.517.169,71m e E 310.966,56m; confrontando até aqui com a **Área Remanescente "2" da Matrícula nº 35.348,** deste segue com azimute de **287°43'46"** por uma distância de **16,28m**, até o ponto **A19**, de coordenadas N 7.517.174,67m e E 310.951,06m; confrontando até aqui com o **Prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho**, deste segue com azimute de **29°41'35"** por uma distância de **55,36m**, até o ponto **A16** (ponto inicial desta descrição), confrontando até aqui com a **Área Remanescente "1" da Matrícula nº 35.348**."

Art. 2º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas descritas e caracterizadas abaixo, constante da matrícula **nº 15.914** registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira, que fica fazendo parte integrante do presente decreto:

I – Área "3": 887,40 m² -Área a Desapropriar "3" (prolongamento da Rua Maria Cecília de Mello Sartori): Uma gleba de terras, contendo área superficial de **887,40 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **A9**, de coordenadas N 7.517.201,83m e E 310.866,92m; cravado junto ao canto de divisa com o prolongamento da Rua Maria Cecília de Mello Sartori, e com a referida área; deste segue confrontando com azimute de **109°07'42"** por uma distância de **10,24m**, até o ponto **A8**, de coordenadas N 7.517.198,47m e E 310.876,59m; confrontando até aqui com o **prolongamento da Rua Maria Cecília de Mello Sartori**, deste segue com azimute de **207°12'49"** por uma distância de **6,01m**, até o ponto **B1**, de coordenadas N 7.517.193,13m e E 310.873,84m; deste segue com azimute de **204°56'11"** por uma distância de **83,34m**, até o ponto **B2**, de coordenadas N 7.517.117,55m e E 310.838,71m; confrontando até aqui com a **Área Remanescente "2" da Matrícula nº 15.914,** deste segue com azimute de **282°04'55"** por uma distância de **10,02m**, até o ponto **B3**, de coordenadas N 7.517.119,65m e E 310.828,91m; confrontando até aqui com a **Área a Desapropriar da Matrícula nº 33.130**, deste segue com azimute de **24°49'17"** por uma distância de **90,55m**, até o ponto **A9** (ponto inicial desta descrição), confrontando até aqui com a **Área Remanescente "1" da Matrícula nº 15.914**."

II – Área "4": 1.322,07 m² - Área a Desapropriar "4" (prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho): Uma gleba de terras, contendo área superficial de **1.322,07 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **A19**, de coordenadas N 7.517.174,67m e E 310.951,06m; cravado junto ao canto de divisa com o prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho, e com a referida área; deste segue com azimute de **107°43'46"** por uma distância de **16,28m**, até o ponto **A18**, de coordenadas N 7.517.169,71m e E 310.966,56m; confrontando até aqui com o **prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho**, deste segue com azimute de **208°20'37"** por uma distância de **38,35m**, até o ponto **B4**, de coordenadas N 7.517.135,96m e E 310.948,35m; deste segue em curva a direita com raio de **409,25 metros** e desenvolvimento de **43,25 metros**, até o ponto **B5**, de coordenadas N 7.517.099,04m e E 310.925,85m; confrontando até aqui com a **Área Remanescente "3" da Matrícula nº 15.914**, deste segue com azimute de **281°36'53"** por uma distância de **17,42m**, até o ponto **B7**, de coordenadas N 7.517.102,55m e E 310.908,79m; confrontando até aqui com o **prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho**, deste segue em curva a esquerda com raio de **393,25m** e desenvolvimento de **48,31m**, até o ponto **B8**, de coordenadas N 7.517.143,55m e E 310.934,27m; deste segue com azimute de **28°20'37"** por uma distância de **35,35m**, até o ponto **A19** (ponto inicial desta descrição), confrontando até aqui com a **Área Remanescente "2" da Matrícula nº 15.914**."

Art. 3º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área descrita e caracterizada abaixo, constante da matrícula **nº 33.130** registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira, que fica fazendo parte integrante do presente decreto:

I – Área "5": 5.060,94 m² -Área a Desapropriar "5" (prolongamento da Rua Maria Cecília de Mello Sartori e interligação da Rua José Rezende com o prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho): Uma gleba de terras, contendo área superficial de **5.060,94 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste

perímetro no ponto **B3**, de coordenadas N 7.517.119,65m e E 310.828,91m; cravado junto ao canto de divisa com o Prolongamento da Rua Maria Cecília de Mello Sartori, e com a referida área, deste segue com azimute de **102°04'55"** por uma distância de **10,02m**, até o ponto **B2**, de coordenadas N 7.517.117,55m e E 310.838,71m; confrontando até aqui com o **prolongamento da Rua Maria Cecília de Mello Sartori**, deste segue com azimute de **195°27'03"** por uma distância de **23,12m**, até o ponto **C11**, de coordenadas N 7.517.095,26m e E 310.832,54m; deste segue em curva a esquerda com raio de **9,00m** e desenvolvimento de **13,94m**, até o ponto **C12**, de coordenadas N 7.517.084,25m e E 310.838,63m; deste segue com azimute de **106°43'18"** por uma distância de **41,15m**, até o ponto **C13**, de coordenadas N 7.517.072,41m e E 310.878,04m; deste segue em curva a direita com raio de **9,00m** e desenvolvimento de **10,41m**, até o ponto **C1**, de coordenadas N 7.517.075,19m e E 310.887,48m; confrontando até aqui com o **Sítio Santa Cruz - Área Remanescente 02-B da Matrícula nº 33.130**, deste segue em curva a direita com raio de **442,53m** e desenvolvimento de **16,95m**, até o ponto **C2**, de coordenadas N 7.517.062,51m e E 310.876,22m; confrontando até aqui com o **prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho,** deste segue com azimute de **286°43'18"** por uma distância de **198,95m**, até o ponto **C3**, de coordenadas N 7.517.119,75m e E 310.685,69m; deste segue com azimute de **282°09'17"** por uma distância de **174,58m**, até o ponto **C4**, de coordenadas N 7.517.156,51m e E 310.515,02m; deste segue com azimute de **282°09'17"** por uma distância de **79,70m**, até o ponto **C5**, de coordenadas N 7.517.173,29m e E 310.437,11m; confrontando até aqui com a **Área Verde do Loteamento Residencial Campo Belo - Prefeitura Municipal de Itapira (025.027.002.000) – Matrícula nº 33.131**, deste segue com azimute de **301°11'40"** por uma distância de **30,65m**, até o ponto **C6**, de coordenadas N 7.517.189,17m e E 310.410,89m; confrontando até aqui com a **Rua José Rezende,** deste segue com azimute de **102°09'17"** por uma distância de **79,54m**, até o ponto **C7**, de coordenadas N 7.517.172,42m e E 310.488,64m; deste segue com azimute de **102°09'17"** por uma distância de **204,12m**, até o ponto **C8**, de coordenadas N 7.517.129,44m e E 310.688,18m; deste segue com azimute de **106°43'18"** por uma distância de **129,08m**, até o ponto **C9**, de coordenadas N 7.517.092,30m e E 310.811,81m; deste segue em curva a esquerda com raio de **9,00m** e desenvolvimento de **14,34m**, até o ponto **C10**, de coordenadas N 7.517.098,53m e E 310.823,07m; deste segue com azimute de **15°27'03"** por uma distância de **21,91m**, até o ponto **B3** (ponto inicial desta descrição), confrontando até aqui com a **Sítio Santa Cruz - Área Remanescente 02-A da Matrícula nº 33.130**."

Art. 4º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área descrita e caracterizada abaixo, constante da matrícula **nº 31.620** registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira, que fica fazendo parte integrante do presente decreto:

I – <u>Área "6":</u> 1.509,86 m² -Área a Desapropriar "6" (prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho): Uma gleba de terras, contendo área superficial de **1.509,86 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **D5**, de coordenadas N 7.516.929,42m e E 310.755,02m; cravado junto ao canto de divisa com o Prolongamento da Rua Maria Cecília de Mello Sartori, e com a referida área, deste segue com azimute de 99°40'44" por uma distância de 19,00m, até o ponto **D4**, de coordenadas N 7.516.926,23m e E 310.773,76m; confrontando até aqui com o **prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho**, deste segue com azimute de **222°19'23"** por uma distância de **16,04m**, até o ponto **E1**, de coordenadas N 7.516.914,37m e E 310.762,96m; deste segue em curva a esquerda com raio de **390,75m** e desenvolvimento de **76,64m**, até o ponto **E2**, de coordenadas N 7.516.853,03m e E 310.717,22m; confrontando até aqui com a **Área Remanescente "2" do Quinhão nº 9 do Sítio Santa Cruz - Matrícula nº 31.620**, deste segue com azimute de **267°41'12"** por uma distância de **19,00m**, até o ponto **E3**, de coordenadas N 7.516.852,26m e E 310.698,24m; confrontando até aqui com a **Matrícula nº 35.111**, deste segue em curva a direita com raio de **406,75m** e desenvolvimento de **90,24m**, até o ponto **E4**, de coordenadas N 7.516.925,14m e E 310.751,13m; deste segue com azimute de **42°19'23"** por uma distância de **5,79m**, até o ponto **D5** (ponto inicial desta descrição), confrontando até aqui com a **Área Remanescente "2" do Quinhão nº 9 do Sítio Santa Cruz - Matrícula nº 31.620.**"

Art.6º As áreas a que se referem o presente decreto, localizadas no perímetro urbano do município, destinam-se à melhoria do sistema viário, para prolongamento da Avenida Prefeito David Moro Filho, prolongamento da Rua Maria Cecília de Mello Sartori com interligação à Rua José Rezende.

Art.7º Os mapas com o levantamento das áreas descritas, memoriais descritivos e croqui de localização das glebas ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 190, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 3.883.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III, do artigo 21, da Lei nº 6.054, de 06 de julho de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 3.883.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e três mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2004		Manutenção do Conselho Tutelar de Itapira		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	6.000,00
020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	7.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	126.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	7.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339039	01	OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	90.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339040	01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$	9.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339047	01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	25.700,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1609
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	30.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469171	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$	5.500,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1008		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	244.500,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	1.126.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	12.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	64.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2014		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 70% (Fundam)		
319113	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	1.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2016		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 70% (Infantil)		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	527.000,00
020603		**ENSINO ESPECIAL**		
12367039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2018		Manutenção do Ensino Especial		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	5.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
317170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	187.400,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1609
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	23.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	1.009.900,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	29.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	1.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	148.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	19.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06182017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2035		Manutenção do Departamento de Defesa Civil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	5.000,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1609
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	3.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	26.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	2.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	3.000,00
021201		**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		
27812024		ESPORTES E LAZER PARA TODOS		
1019		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes – Sec. Esportes e Lazer		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00
021402		**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**		
23695026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2068		Manutenção do Fundo Municipal do Turismo		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	60.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**3.883.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2004		Manutenção do Conselho Tutelar de Itapira		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	7.700,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1609
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	4.000,00
020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339030	01	MATERIAL DECONSUMO	R$	8.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	36.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	55.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	5.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
449093	07	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	5.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
329021	01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$	1.500,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469071	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$	4.000,00
020502		**FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL**		
16482006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1005		Aquis. Área Projetos e Obras Instal.		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	190.000,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1609
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
15121006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2009		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	44.000,00
020502		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**		
16482006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2010		Manutenção do Fundo Municipal de Interesse Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	56.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	80.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1010		Aquis. Equipamentos e Material Permanente e Veículos Diversos EMEF		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	40.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	15.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	160.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1609
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2014		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 70% (Fundam)		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	905.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1011		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes Rede Básica (Bloco Investim)		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	6.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1012		Construção, Reforma e Amplicação Prédios Rede Básica (Bl Investim)		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	280.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	41.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	69.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1013		Construção, Reforma e Amplicação Prédios Amb. Hospitalar (Bl Investim)		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	650.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	27.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339014	05	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$	22.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	16.000,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1609
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339032	05	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	8.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339036	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	9.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	106.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	44.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	211.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339092	05	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	10.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	22.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	11.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	25.000,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1609
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	150.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	60.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	10.000,00
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	60.000,00
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
021402		**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**		
236950026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2068		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	35.000,00
021402		**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**		
236950026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2068		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		
339030	03	MATERIAL DE CONSUMO	R$	16.000,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1609
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

21501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	15.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**		
02062028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	25.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**		
02062028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00
021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22363037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2072		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	70.000,00
021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22363037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2072		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.000,00
021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$	27.800,00
TOTAL GERAL			**R$**	**3.880.300,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de Dezembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1609
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 191, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados, referente aos exercícios findos de **2013**, **2016** e **2017**, mediante a prescrição do crédito, conforme artigo 206, § 5º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no valor montante de **R$ 211.998,32 (duzentos e onze mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme relação, em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Dezembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO AO DECRETO Nº 191/2022
Relação dos Empenhos Cancelados dos Exercícios de 2013, 2016 e 2017

DATA DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO
18/01/2013	839	772,50
04/07/2016	8517	16,38
02/01/2017	107	414,96
02/01/2017	108	59,91
02/01/2017	117	374,94
05/01/2017	278	13.401,50
09/01/2017	326	803,60
09/01/2017	329	9.369,04
09/01/2017	330	18,14
09/01/2017	347	717,10
12/01/2017	471	35,00
23/01/2017	754	165.445,83
27/01/2017	910	6.288,86
02/02/2017	1308	900,00
06/02/2017	1452	191,40
01/03/2017	2382	150,00
10/03/2017	2815	8.400,00
02/05/2017	4855	0,03
29/05/2017	5573	7,50
21/06/2017	6607	0,20
25/07/2017	7933	560,00
01/08/2017	8419	3.114,20
03/08/2017	8524	0,01
15/09/2017	9741	758,00
31/10/2017	12478	142,21
29/11/2017	13319	0,01
29/12/2017	14406	57,00
TOTAL.....		R$ 211.998,32

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 01/2023
Assunto: INÍCIO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL - ANO LETIVO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação comunica os procedimentos para o início das aulas na Rede Municipal de Educação de Itapira no **ano letivo de 2023**, a saber:

1. CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS)

1.1. Início das aulas para os alunos que frequentaram o nível de Creche em 2022:

Dia 06/02/2023, de acordo com o período de aula do aluno, a saber:

Manhã: das 07h00 às 11h45

Tarde: das 12h15 às 17h00

Integral: das 07h00 às 17h00

1.2. Reunião com Pais e Professores na Escola:

Dia 02/02/2023, noite, de acordo com agendamento da Gestora da Unidade Escolar.

1.3. Início das aulas para os alunos novos:

Os alunos novos farão adaptação conforme programação da Gestora da Unidade Escolar.

2. PRÉ-ESCOLAS

2.1. Reunião com Pais e Professores na Escola:

Dia 03/02/2023, no período de aula em que o aluno estiver matriculado, a saber:

Manhã: 07h30

Tarde: 13h00

2.2. Adaptação para os alunos do Grupo III (ingressantes):

Dias 06 e 07/02/2023, no respectivo horário de aula.

2.3. Aula para todos os alunos:

Dia 08/02/2023, nos seguintes horários:

Manhã: das 07h30 às 11h30

Tarde: das 13h00 às 17h00

3. ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

3.1. Reunião com Pais e Professores na Escola:

Dia 03/02/2023, no período de aula em que o aluno estiver matriculado, a saber:

Manhã: 07h00

Tarde: 13h00

3.2. Início das aulas para todos os alunos:

Dia 06/02/2023, nos seguintes horários:

Manhã: das 07h00 às 11h30

Tarde: das 13h00 às 17h30

4. ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

4.1. Início das aulas para todos os alunos:

Dia 06/02/2023, no horário das 19h00 às 22h00

Sem mais.

Itapira, 25 de janeiro de 2023.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO Nº 0236/2021 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05027/2021 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos hospitalares do Hospital Municipal de Itapira/SP – CONTRATADA: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP** – Valor total do contrato: R$ 51.147,42 - Data de assinatura: 11 de Janeiro de 2023 - Vigência: 06 (Seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 – PROCESSO Nº 0606/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para processamento dos valores da Folha de Pagamento dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e da Prefeitura Municipal de Itapira/SP - CONTRATADA: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** – Valor total: R$ 2.040.000,00 - Data da assinatura: 12 de Janeiro de 2023 – Vigência: 60 (Sessenta) Meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2022 – PROCESSO Nº 0628/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de kits alimentação para distribuição às famílias em vulnerabilidade social do Município de Itapira/SP – DETENTORA DA ATA: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** – Valor total: R$ 800.700,00 - Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2023 – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 0175/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08303/2021 - **OBJETO:** Atendimento em musicalização e expressão corporal aos alunos das Pré-Escolas Municipais de Itapira/SP (4 e 5 anos) – PROPONENTE: **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA – APAE** - Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08961/2021 - **OBJETO:** Serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência – PROPONENTE: **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA** - Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08962/2021 - **OBJETO:** Serviço socioassistenciais de média complexidade na modalidade de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias – PROPONENTE: **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA** - Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08959/2021 - **OBJETO:** Serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa de 06 a 17 anos – PROPONENTE: **SEPIN – SERVIÇO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPIRA** - Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08959/2021 - **OBJETO:** Serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa de 06 a 17 anos – PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO ITAPIRENSE DE PREPARO DO ADOLESCENTE – AIPA** - Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08960/2021 - **OBJETO:** Serviço de proteção especial de alta complexidade – acolhimento institucional para idosos – PROPONENTE: **ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO** - Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08998/2021 - **OBJETO:** Serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 04 a 06 anos – PROPONENTE: **ENTIDADE LAR SÃO JOSÉ** - Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021 – DISPENSA Nº 0174/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08670/2021 - **OBJETO:** Dispensa de chamamento público para celebração de convênio na modalidade de termo de colaboração com organização da sociedade civil (OSC) para execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 08 a 18 anos – PROPONENTE: **ENTIDADE CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI**- Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021 – DISPENSA Nº 0174/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08670/2021 - **OBJETO:** Dispensa de chamamento público para celebração de convênio na modalidade de termo de colaboração com organização da sociedade civil (OSC) para execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 08 a 18 anos – PROPONENTE: **ENTIDADE CASA**

TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI- Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08769/2021 - **OBJETO:** Atendimento em musicalização e expressão corporal aos alunos das Pré-Escolas Municipais de Itapira/SP (4 e 5 anos) – PROPONENTE: **BANDA LIRA ITAPIRENSE** - Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP**.**

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório o objeto da presente licitação à empresa **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA,** com o valor global de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Itapira, 25 de janeiro de 2023.
Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico e sinalização horizontal em diversas ruas do Município de Itapira/SP, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e projetos, anexos.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação apresentada e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital nº 304/2022, chegou-se ao seguinte resultado, conforme segue, abaixo:

a) EMPRESAS HABILITADAS:

1) CONSTEL CONTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 52.770.039/0001-91;

2) CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.169.536/0001-61;

3) J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.344.159/0001-59;

4) LANZA TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 56.035.538/0001-96;

5) R. P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.507.426/0001-64.

b) **EMPRESA INABILITADA:**

1) **LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 27.968.554/0001-33, por apresentar a proposta comercial dentro do envelope documentos de habilitação, divulgando o seu conteúdo antes do momento adequado, quebrando assim o seu sigilo.

Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, "a", da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já, designada a data de 06/02/2023, às 09h00, na sede da Secretaria de Recursos Materiais, sito a Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas habilitadas. Itapira, 25 de janeiro de 2023.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira Publica

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2023, de 24/01/2023: Instaura PAD (Processo Administrativo Disciplinar) em face dos funcionários Márcio Rogério de Souza Lopes e Juliano Augusto Diniz Heliodoro.